



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.175, DE 07 DE AGOSTO DE 2.007.

DE INICIATIVA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações no orçamento vigente, com insuficiência de saldos para pagamentos "material de consumo e outros serviços e encargos - pessoa jurídica";

CONSIDERANDO o artigo 4º, § 3º da Lei nº 2.147 de 29 de dezembro de 2006 (LOA/2007), e observando o disposto nos artigos 42 e 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso III e o artigo 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, e o artigo 16, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para o pagamento das seguintes dotações do Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo :

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Consumo Gratuito..	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
Total Geral.....	R\$ 72.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar correrão por

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL - S/CRUZ DO RIO PARDO - 08/08/2007 10:46 00000545



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições....	R\$ 7.000,00
3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 50.000,00
Total Geral.....	R\$ 72.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de Agosto de 2.007.

ADILSON DOMINGOS MIRA
Prefeito

ARMANDO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças

MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral